



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 FMS**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.389.851/0001-94, localizado à Avenida Liberdade, s/nº, Centro, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> **JAQUELINE ALVES FERNANDES DE MENEZES**, portadora do RG nº 1.XXX.182 SSP/SE e do CPF nº 019.XXX.XXX-30, considerando o julgamento do **PREGÃO Nº 03/2023 FMS**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, uma vez homologado o processo, **RESOLVE** registrar os preços de **NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.489.901/0001-38, estabelecida na Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro, Nossa Senhora das Dores, SE, CEP 49.600-000, neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> **NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA**, portadora do RG 1.XXX.201 SSP/SE e do CPF nº 967.XXX.XXX-91. Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais nº 617/2018 e nº 670/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

**01. DO OBJETO**

01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura contratação de empresa para prestar os serviços de realização de exames especializados e laboratoriais de média complexidade ambulatorial, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2023 FMS e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

**02. DO REGIME DE EXECUÇÃO**

02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**03. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

03.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a quantidade de exames executados, após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor competente pelo recebimento do objeto;

03.2. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, o relatório de atividades desenvolvidas no período, e, ainda, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, perante o FGTS - CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;

03.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

03.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

03.5. Não haverá reajuste de preços durante o período contratado;

03.6. Após doze meses da prestação dos serviços, e em caso de prorrogação de prazo, o contrato poderá ser reajustado mediante apuração do Índice Geral de Preços (IGP-DI) acumulado no período.

03.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o índice IGP-DI;

03.8. Nos pagamentos estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução contratual, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;

03.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à

  1





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

**04. DO REAJUSTE DE PREÇOS**

04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.

04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor registrado, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor registrado para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

04.4. O fornecedor registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;

04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor registrado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

04.6. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de solicitação formal de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

04.7. Caso haja, convocar os fornecedores registrados na qualidade de cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação;

04.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

04.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**05. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

05.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

§1º - Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento.

**06. DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

06.1. O início dos serviços dar-se-á da assinatura da ata de registro de preços e sua efetiva publicação no diário oficial do Município;

06.2. Os serviços serão executados prontamente, de acordo com as necessidades da contratante, mediante definições do presente termo;

06.3. O recebimento dos serviços dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;

06.4. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não gerando obrigação de consumo para o Fundo Municipal de Saúde;

06.5. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta do fornecedor;

06.6. No ato da entrega o responsável pelo recebimento designado pelo FMS poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do presente termo.

**07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

07.1. As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta ARP correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa do órgão gerenciador e/ou dos demais partícipes, conforme o caso, com dotação suficiente, obedecendo à classificação

  
2





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

pertinente, devendo ser indicadas apenas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §º, do Decreto Municipal nº 617/2018.

**08. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

08.1. A contratada compromete-se a:

- a) Cumprir as normas sanitárias vigentes, bem como os protocolos de saúde praticados, principalmente enquanto perdurar a crise de saúde pública decorrente do Coronavírus;
- b) Garantir o sigilo dos dados e informações dos pacientes;
- c) Disponibilizar uniforme e crachá de identificação, bem como material adequado necessário à prestação dos serviços aos funcionários de seu quadro;
- d) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais, quando for necessário;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que darão origem ao contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- f) Alocar todos os recursos necessários para se obter uma perfeita execução, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- h) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- j) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato;
- k) Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência;
- m) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

08.2. A contratante compromete-se a:

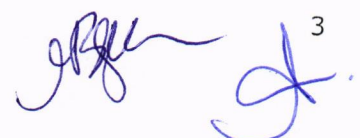
- a) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- b) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações assumidas, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, cujo anotar em registro próprio todas as ocorrências verificadas;
- d) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exijam providências preventivas e corretivas.

**09. DAS PENALIDADES E MULTAS:**

09.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Município, as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

09.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos fornecimentos em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Município, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente;

 3





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

09.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério da contratante;

09.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma da lei.

**10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) O fornecedor sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas d e e.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**11. DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO:**

11.1. O presente termo está estritamente vinculado:

- a) Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ato nº 03/2023 FMS, seus anexos;
- b) À proposta do fornecedor registrado.

**12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS:**

12.1. A presente ata de registro fundamenta-se:

- a) Na Lei Federal nº 10.520/02;
- b) Na Lei Federal nº 8.666/93;
- c) No Decreto Municipal nº 670/2020;
- d) No Decreto Municipal nº 617/2018;
- e) Nos preceitos do direito público;
- f) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

**13. DAS ALTERAÇÕES:**

13.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;

13.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

**14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, será designado servidor, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

14.3. A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

**15. DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS:**

15.1. A prestação dos serviços deverá ser efetuada, obrigatoriamente, na forma abaixo:

- a) A prestação dos serviços deverá ser realizada de forma parcelada, de acordo com a necessidade e de forma imediata, mediante a solicitação da secretaria e nas quantidades indicados pela mesma, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

4





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

- a1) As Ordens de Serviços serão emitidas por um responsável indicado pelo Fundo Municipal de Saúde, contendo a assinatura, datadas e carimbadas, cujo prazo de validade máximo é de até 60 dias, a contar da data de autorização;
- a2) As Ordens de Serviços estarão acompanhadas da solicitação do exame emitida por um médico, da cópia de um documento pessoal com foto, cópia do comprovante de endereço, e cópia do cartão do SUS.
- b) A empresa vencedora que não possuir sede/filial no município de Nossa Senhora das Dores terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a partir da data da homologação do processo, para providenciar a efetiva instalação da empresa, para a realização dos serviços de exames, nos mesmos padrões de qualidade e habilitação exigidos para este certame.
- c) O FORNECEDOR REGISTRADO deverá possuir as condições de organização, sistemas e tecnologias atualizados, infraestrutura, bem como materiais e apoio técnico-operacional qualificado, licenças e obrigações inerentes à atividade, necessários à execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência;
- d) Os salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, taxas, auxílio alimentação, impostos e quaisquer outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução do serviço será de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO e deverão estar inclusas nos preços ofertados;
- e) Os serviços, ora descritos, serão prestados diretamente por profissionais do FORNECEDOR REGISTRADO ou por profissionais qualificados e com os devidos registros de classe a estes vinculados, ou ainda, por estes PREVIAMENTE autorizados, admitidos nas suas dependências para prestar os serviços;
- f) O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá cobrar, em hipótese nenhuma, do usuário por quaisquer serviços ou materiais;
- g) O quantitativo contratado deverá atender somente os usuários que sejam referenciados pelo SUS;
- h) O FORNECEDOR REGISTRADO deverá prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, quaisquer fatos ou anormalidade que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços;
- i) O FORNECEDOR REGISTRADO deverá entregar os resultados dos exames aos usuários, devidamente lacrados, de forma a preservar o sigilo das informações constantes no laudo que serão fornecidos pela contratada;
- j) O FORNECEDOR REGISTRADO deverá entregar o resultado dos exames diretamente aos usuários no prazo máximo de 07 dias úteis, salvo casos específicos, devidamente justificados;
- k) Os registros dos exames e serviços produzidos serão consolidados mensalmente e terão a assinatura de responsabilização do ÓRGÃO GERENCIADOR, através do gestor, e do FORNECEDOR REGISTRADO, para fins de arquivo e guarda, ficando disponível para auditoria;
- l) O FORNECEDOR REGISTRADO deverá fornecer comprovante de atendimento/protocolo (agendamento), o qual, necessariamente deverá conter: número de registro; nome do paciente; data do atendimento; previsão de entrega do laudo do exame; relação de exames solicitados; e, dados para contato do estabelecimento;
- m) O Fundo Municipal de Saúde não se obriga a contratar os serviços registrados na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a prestação de serviços em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para prestação de serviços de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
- n) O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem a Ata de Registro de Preços, sob pena de seu cancelamento e aplicação das penalidades ora previstas.
- o) O FORNECEDOR REGISTRADO deverá alocar todos os recursos necessários para se obter uma perfeita prestação de serviço, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

 5





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**16. DO FORO:**

16.1. As partes elegem a Comarca da Cidade de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nossa Senhora das Dores/SE, 03 de março de 2023.

**JAQUELINE ALVES FERNANDES DE MENEZES**

Gestora do FMS  
Pela contratante

**NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA**

Representante legal  
Pelo fornecedor registrado





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 11**



No dia 03 de Março de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, inscrito(a) no CNPJ 11.389.851/0001-94, com sede à AV LIBERDADE nº S/N CEP 49600-000 – Nossa Senhora das Dores-SE neste ato legalmente representado por **JAQUELINE ALVES FERNANDES DE MENEZES**, portador do CPF nº **01938259530**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **NATCLIN SERVICOS LABORATORIAIS LTDA** CNPJ: **07.489.901/0001-38**

Representante: **NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA**

Telefone: **(79) 3265-1686**

Email: **financeiro@natclin.com**

Endereço: **R JACKSON DE FIGUEIREDO, 386 - CENTRO, Nossa Senhora das Dores - SE - 49600-000**

**Lote: 1**    **Quantidade:** 600,00    **Unidade:** UND    **Marca:** SERVIÇO    **Modelo:** SERVIÇO    **Preço Unitário:** R\$ 180,00    **Valor Total:** R\$108.000,00

**Descrição:** ECOCARDIOGRAMA C/ DOPPLER

**Lote: 1**    **Quantidade:** 600,00    **Unidade:** UND    **Marca:** SERVIÇO    **Modelo:** SERVIÇO    **Preço Unitário:** R\$ 160,00    **Valor Total:** R\$96.000,00

**Descrição:** TESTE ERGOMÉTRICO

**Lote: 1**    **Quantidade:** 400,00    **Unidade:** UND    **Marca:** SERVIÇO    **Modelo:** SERVIÇO    **Preço Unitário:** R\$ 140,00    **Valor Total:** R\$56.000,00

**Descrição:** AUDIOMETRIA

**Lote: 1**    **Quantidade:** 500,00    **Unidade:** UND    **Marca:** SERVIÇO    **Modelo:** SERVIÇO    **Preço Unitário:** R\$ 400,00    **Valor Total:** R\$200.000,00

**Descrição:** ENDOSCOPIA

**Lote: 1**    **Quantidade:** 500,00    **Unidade:** UND    **Marca:** SERVIÇO    **Modelo:** SERVIÇO    **Preço Unitário:** R\$ 110,00    **Valor Total:** R\$55.000,00

**Descrição:** COLPOSCOPIA

**Lote: 1**    **Quantidade:** 500,00    **Unidade:** UND    **Marca:** SERVIÇO    **Modelo:** SERVIÇO    **Preço Unitário:** R\$ 150,00    **Valor Total:** R\$75.000,00

**Descrição:** VIDEOLARINGOSCOPIA

**Lote: 1**    **Quantidade:** 200,00    **Unidade:** UND    **Marca:** SERVIÇO    **Modelo:** SERVIÇO    **Preço Unitário:** R\$ 150,00    **Valor Total:** R\$30.000,00

**Descrição:** TESTE DO OLHINHO

**Lote: 1**    **Quantidade:** 200,00    **Unidade:** UND    **Marca:** SERVIÇO    **Modelo:** SERVIÇO    **Preço Unitário:** R\$ 140,00    **Valor Total:** R\$28.000,00

**Descrição:** TESTE DA ORELHINHA

**Lote: 1**    **Quantidade:** 400,00    **Unidade:** UND    **Marca:** SERVIÇO    **Modelo:** SERVIÇO    **Preço Unitário:** R\$ 85,00    **Valor Total:** R\$34.000,00

**Descrição:** RAIOS-X DO ABDOMEM

**Lote: 1**    **Quantidade:** 480,00    **Unidade:** UND    **Marca:** SERVIÇO    **Modelo:** SERVIÇO    **Preço Unitário:** R\$ 95,00    **Valor Total:** R\$45.600,00

**Total: R\$ 2.115.720,00**



Descrição: RAIÓ-X DA COLUNA LOMBAR

Lote: 1    Quantidade: 500,00    Unidade: UND    Marca: SERVIÇO    Modelo: SERVIÇO    Preço Unitário: R\$ 95,00    Valor Total: R\$47.500,00

Descrição: RAIÓ-X DO TÓRAX

Lote: 1    Quantidade: 300,00    Unidade: UND    Marca: SERVIÇO    Modelo: SERVIÇO    Preço Unitário: R\$ 95,00    Valor Total: R\$28.500,00

Descrição: RAIÓ-X DA COLUNA LOMBO SACRA

Lote: 1    Quantidade: 500,00    Unidade: UND    Marca: SERVIÇO    Modelo: SERVIÇO    Preço Unitário: R\$ 125,00    Valor Total: R\$62.500,00

Descrição: RAIÓ-X DOS MEMBROS INFERIORES (PÉ, PERNA, FÊMUR)

Lote: 1    Quantidade: 500,00    Unidade: UND    Marca: SERVIÇO    Modelo: SERVIÇO    Preço Unitário: R\$ 125,00    Valor Total: R\$62.500,00

Descrição: RAIÓ-X DOS MEMBROS SUPERIORES (MÃO, BRAÇO, COTOVELO E ANTEBRAÇO)

Lote: 1    Quantidade: 300,00    Unidade: UND    Marca: SERVIÇO    Modelo: SERVIÇO    Preço Unitário: R\$ 85,00    Valor Total: R\$25.500,00

Descrição: RAIÓ-X DO CRÂNIO

Lote: 1    Quantidade: 300,00    Unidade: UND    Marca: SERVIÇO    Modelo: SERVIÇO    Preço Unitário: R\$ 85,00    Valor Total: R\$25.500,00

Descrição: RAIÓ-X DO SEIOS DA FACE

Lote: 1    Quantidade: 300,00    Unidade: UND    Marca: SERVIÇO    Modelo: SERVIÇO    Preço Unitário: R\$ 95,00    Valor Total: R\$28.500,00

Descrição: RAIÓ-X DA COLUNA DORSAL

Lote: 1    Quantidade: 300,00    Unidade: UND    Marca: SERVIÇO    Modelo: SERVIÇO    Preço Unitário: R\$ 95,00    Valor Total: R\$28.500,00

Descrição: RAIÓ-X DA COLUNA CERVICAL

Lote: 1    Quantidade: 300,00    Unidade: UND    Marca: SERVIÇO    Modelo: SERVIÇO    Preço Unitário: R\$ 85,00    Valor Total: R\$25.500,00

Descrição: RAIÓ-X DO OMBRO

Lote: 1    Quantidade: 500,00    Unidade: UND    Marca: SERVIÇO    Modelo: SERVIÇO    Preço Unitário: R\$ 160,00    Valor Total: R\$80.000,00

Descrição: MAMOGRAFIA

Lote: 1    Quantidade: 2.100,00    Unidade: UND    Marca: SERVIÇO    Modelo: SERVIÇO    Preço Unitário: R\$ 60,00    Valor Total: R\$126.000,00

Descrição: ELETROCARDIOGRAMA

Lote: 1    Quantidade: 300,00    Unidade: UND    Marca: SERVIÇO    Modelo: SERVIÇO    Preço Unitário: R\$ 150,00    Valor Total: R\$45.000,00

Descrição: BERA

Lote: 1    Quantidade: 300,00    Unidade: UND    Marca: SERVIÇO    Modelo: SERVIÇO    Preço Unitário: R\$ 150,00    Valor Total: R\$45.000,00

Descrição: VENG

Lote: 1    Quantidade: 500,00    Unidade: UND    Marca: SERVIÇO    Modelo: SERVIÇO    Preço Unitário: R\$ 150,00    Valor Total: R\$75.000,00

Descrição: MAPA 24H

Lote: 1    Quantidade: 500,00    Unidade: UND    Marca: SERVIÇO    Modelo: SERVIÇO    Preço Unitário: R\$ 150,00    Valor Total: R\$75.000,00

Descrição: HOLTER 24H

Total: R\$ 2.115.720,00



Lote: 2	Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 15,00	Valor Total: R\$750,00
Descrição: ÁCIDO FÓLICO						
Lote: 2	Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 7,00	Valor Total: R\$3.500,00
Descrição: ÁCIDO ÚRICO						
Lote: 2	Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 9,00	Valor Total: R\$900,00
Descrição: ALBUMINA						
Lote: 2	Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 11,00	Valor Total: R\$550,00
Descrição: AMILASE TOTAL						
Lote: 2	Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 37,00	Valor Total: R\$1.850,00
Descrição: ANDROSTENEDIONA						
Lote: 2	Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 32,00	Valor Total: R\$3.200,00
Descrição: ANTI - TIREOGLOBULINA						
Lote: 2	Quantidade: 600,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 24,00	Valor Total: R\$14.400,00
Descrição: ANTIBIOGRAMA						
Lote: 2	Quantidade: 400,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 46,00	Valor Total: R\$18.400,00
Descrição: ANTICORPOS ANTI HIV 1+2						
Lote: 2	Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 11,00	Valor Total: R\$2.200,00
Descrição: ANTIESTREPTOLISINA O						
Lote: 2	Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 22,00	Valor Total: R\$4.400,00
Descrição: BETA-HCG (SORO)						
Lote: 2	Quantidade: 440,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 11,00	Valor Total: R\$4.840,00
Descrição: BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES						
Lote: 2	Quantidade: 400,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 10,00	Valor Total: R\$4.000,00
Descrição: CÁLCIO						
Lote: 2	Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 11,00	Valor Total: R\$550,00
Descrição: CÁLCIO IONIZADO						
Lote: 2	Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 10,00	Valor Total: R\$500,00
Descrição: CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO (TIBC)						
Lote: 2	Quantidade: 40,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 45,00	Valor Total: R\$1.800,00
Descrição: CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IgG						
Lote: 2	Quantidade: 40,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 45,00	Valor Total: R\$1.800,00

Total: R\$ 2.115.720,00



Descrição: CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IgM

Lote: 2 Quantidade: 220,00 Unidade: UND Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO Preço Unitário: R\$ 15,00 Valor Total: R\$3.300,00

Descrição: CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IgG

Lote: 2 Quantidade: 220,00 Unidade: UND Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO Preço Unitário: R\$ 15,00 Valor Total: R\$3.300,00

Descrição: CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IgM

Lote: 2 Quantidade: 2.000,00 Unidade: UND Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO Preço Unitário: R\$ 9,00 Valor Total: R\$18.000,00

Descrição: COLESTEROL HDL

Lote: 2 Quantidade: 2.000,00 Unidade: UND Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO Preço Unitário: R\$ 9,00 Valor Total: R\$18.000,00

Descrição: COLESTEROL LDL

Lote: 2 Quantidade: 2.000,00 Unidade: UND Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO Preço Unitário: R\$ 9,00 Valor Total: R\$18.000,00

Descrição: COLESTEROL TOTAL

Lote: 2 Quantidade: 2.000,00 Unidade: UND Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO Preço Unitário: R\$ 9,00 Valor Total: R\$18.000,00

Descrição: COLESTEROL VLDL

Lote: 2 Quantidade: 110,00 Unidade: UND Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO Preço Unitário: R\$ 26,00 Valor Total: R\$2.860,00

Descrição: COOMBS INDIRETO

Lote: 2 Quantidade: 800,00 Unidade: UND Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO Preço Unitário: R\$ 120,00 Valor Total: R\$96.000,00

Descrição: CORONAVÍRUS 2019 DETECÇÃO POR PCR (COVID-19)

Lote: 2 Quantidade: 800,00 Unidade: UND Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO Preço Unitário: R\$ 120,00 Valor Total: R\$96.000,00

Descrição: COVID-19 SOROLOGIA IGG IGM

Lote: 2 Quantidade: 100,00 Unidade: UND Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO Preço Unitário: R\$ 21,00 Valor Total: R\$2.100,00

Descrição: CREATINA QUINASE - CK

Lote: 2 Quantidade: 200,00 Unidade: UND Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO Preço Unitário: R\$ 9,00 Valor Total: R\$1.800,00

Descrição: CREATININA

Lote: 2 Quantidade: 600,00 Unidade: UND Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO Preço Unitário: R\$ 35,00 Valor Total: R\$21.000,00

Descrição: CULTURA DE URINA

Lote: 2 Quantidade: 20,00 Unidade: UND Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO Preço Unitário: R\$ 9,00 Valor Total: R\$180,00

Descrição: DEPURAÇÃO DE CREATININA

Lote: 2 Quantidade: 30,00 Unidade: UND Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO Preço Unitário: R\$ 52,00 Valor Total: R\$1.560,00

Descrição: ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS QT

Lote: 2 Quantidade: 100,00 Unidade: UND Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO Preço Unitário: R\$ 25,00 Valor Total: R\$2.500,00

Descrição: ESTRADIOL (E2)

Total: R\$ 2.115.720,00

Lote: 2	Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 9,00	Valor Total: R\$1.350,00
Descrição: FATOR REUMATOIDE						
Lote: 2	Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 12,00	Valor Total: R\$1.200,00
Descrição: FERRITINA						
Lote: 2	Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 19,00	Valor Total: R\$3.800,00
Descrição: FERRO SÉRICO						
Lote: 2	Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 32,00	Valor Total: R\$1.600,00
Descrição: FIBRINOGENIO						
Lote: 2	Quantidade: 250,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 14,00	Valor Total: R\$3.500,00
Descrição: FOSFATASE ALCALINA						
Lote: 2	Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 11,00	Valor Total: R\$330,00
Descrição: FÓSFORO						
Lote: 2	Quantidade: 60,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 14,00	Valor Total: R\$840,00
Descrição: FRUTOSAMINA						
Lote: 2	Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 10,00	Valor Total: R\$500,00
Descrição: FTA-ABS - ANTICORPOS IgG						
Lote: 2	Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 23,00	Valor Total: R\$1.150,00
Descrição: FTA-ABS - ANTICORPOS IgM						
Lote: 2	Quantidade: 700,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 17,00	Valor Total: R\$11.900,00
Descrição: GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE						
Lote: 2	Quantidade: 1.500,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 9,00	Valor Total: R\$13.500,00
Descrição: GLICOSE						
Lote: 2	Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 12,00	Valor Total: R\$2.400,00
Descrição: GLICOSE PÓS PRANDIAL - ALMOÇO						
Lote: 2	Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 13,00	Valor Total: R\$2.600,00
Descrição: GRUPO SANGUÍNEO + FATOR Rh						
Lote: 2	Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 10,00	Valor Total: R\$5.000,00
Descrição: HEMOGLOBINA GLICADA						
Lote: 2	Quantidade: 2.500,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 10,00	Valor Total: R\$25.000,00
Descrição: HEMOGRAMA						
Lote: 2	Quantidade: 420,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 10,00	Valor Total: R\$4.200,00

Total: R\$ 2.115.720,00



Descrição: HEMOSSEDIMENTAÇÃO- VHS

Lote: 2    Quantidade: 40,00    Unidade: UND    Marca: SERVIÇO    Modelo: SERVIÇO    Preço Unitário: R\$ 16,00    Valor Total: R\$640,00

Descrição: HEPATITE B - Anti-HBc TOTAL

Lote: 2    Quantidade: 40,00    Unidade: UND    Marca: SERVIÇO    Modelo: SERVIÇO    Preço Unitário: R\$ 16,00    Valor Total: R\$640,00

Descrição: HEPATITE B - Anti-HBcIgM

Lote: 2    Quantidade: 200,00    Unidade: UND    Marca: SERVIÇO    Modelo: SERVIÇO    Preço Unitário: R\$ 16,00    Valor Total: R\$3.200,00

Descrição: HEPATITE B - Anti-HBs

Lote: 2    Quantidade: 250,00    Unidade: UND    Marca: SERVIÇO    Modelo: SERVIÇO    Preço Unitário: R\$ 16,00    Valor Total: R\$4.000,00

Descrição: HEPATITE B - HBsAg

Lote: 2    Quantidade: 350,00    Unidade: UND    Marca: SERVIÇO    Modelo: SERVIÇO    Preço Unitário: R\$ 29,00    Valor Total: R\$10.150,00

Descrição: HEPATITE C - Anticorpos HCV

Lote: 2    Quantidade: 30,00    Unidade: UND    Marca: SERVIÇO    Modelo: SERVIÇO    Preço Unitário: R\$ 29,00    Valor Total: R\$870,00

Descrição: HERPES 1 e 2 - Anticorpos IGG

Lote: 2    Quantidade: 30,00    Unidade: UND    Marca: SERVIÇO    Modelo: SERVIÇO    Preço Unitário: R\$ 44,00    Valor Total: R\$1.320,00

Descrição: HERPES 1 e 2 - Anticorpos IGM

Lote: 2    Quantidade: 50,00    Unidade: UND    Marca: SERVIÇO    Modelo: SERVIÇO    Preço Unitário: R\$ 27,00    Valor Total: R\$1.350,00

Descrição: HORMÔNIO DO CRESCIMENTO HUMANO - GH

Lote: 2    Quantidade: 70,00    Unidade: UND    Marca: SERVIÇO    Modelo: SERVIÇO    Preço Unitário: R\$ 9,00    Valor Total: R\$630,00

Descrição: HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE - FSH

Lote: 2    Quantidade: 75,00    Unidade: UND    Marca: SERVIÇO    Modelo: SERVIÇO    Preço Unitário: R\$ 9,00    Valor Total: R\$675,00

Descrição: HORMÔNIO LUTEINIZANTE - LH

Lote: 2    Quantidade: 10,00    Unidade: UND    Marca: SERVIÇO    Modelo: SERVIÇO    Preço Unitário: R\$ 61,00    Valor Total: R\$610,00

Descrição: HTLV I/II - ANTICORPOS

Lote: 2    Quantidade: 50,00    Unidade: UND    Marca: SERVIÇO    Modelo: SERVIÇO    Preço Unitário: R\$ 33,00    Valor Total: R\$1.650,00

Descrição: IGA - IMUNOGLOBULINA A

Lote: 2    Quantidade: 50,00    Unidade: UND    Marca: SERVIÇO    Modelo: SERVIÇO    Preço Unitário: R\$ 30,00    Valor Total: R\$1.500,00

Descrição: IGE - IMUNOGLOBULINA E

Lote: 2    Quantidade: 100,00    Unidade: UND    Marca: SERVIÇO    Modelo: SERVIÇO    Preço Unitário: R\$ 37,00    Valor Total: R\$3.700,00

Descrição: IGG - IMUNOGLOBULINA G

Lote: 2    Quantidade: 25,00    Unidade: UND    Marca: SERVIÇO    Modelo: SERVIÇO    Preço Unitário: R\$ 25,00    Valor Total: R\$625,00

Descrição: INSULINA BASAL

Total: R\$ 2.115.720,00

Lote: 2	Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 11,00	Valor Total: R\$5.500,00
Descrição: IST - INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA						
Lote: 2	Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 12,00	Valor Total: R\$360,00
Descrição: LIPASE						
Lote: 2	Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 18,00	Valor Total: R\$360,00
Descrição: MICROALBUMINÚRIA - 24 HORAS						
Lote: 2	Quantidade: 700,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 9,00	Valor Total: R\$6.300,00
Descrição: PARASITOLÓGICO COLETA MULTIPLA (MIF)						
Lote: 2	Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 9,00	Valor Total: R\$9.000,00
Descrição: PARASITOLÓGICO DE FEZES						
Lote: 2	Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 55,00	Valor Total: R\$550,00
Descrição: PARATORMÔNIO - MOLÉCULA INTACTA						
Lote: 2	Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 32,00	Valor Total: R\$320,00
Descrição: PEPTÍDEO C						
Lote: 2	Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 25,00	Valor Total: R\$750,00
Descrição: PESQUISA DE AUTO-ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENOS INTRACELULARES (FAN)						
Lote: 2	Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 9,00	Valor Total: R\$4.500,00
Descrição: POTÁSSIO SÉRICO						
Lote: 2	Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 15,00	Valor Total: R\$750,00
Descrição: PROGESTERONA						
Lote: 2	Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 9,00	Valor Total: R\$450,00
Descrição: PROLACTINA						
Lote: 2	Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 9,00	Valor Total: R\$1.800,00
Descrição: PROTEÍNA C REATIVA						
Lote: 2	Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 12,00	Valor Total: R\$240,00
Descrição: PROTEÍNA URINÁRIA - 24 HORAS						
Lote: 2	Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 12,00	Valor Total: R\$3.600,00
Descrição: PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES						
Lote: 2	Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 27,00	Valor Total: R\$8.100,00
Descrição: PSA TOTAL E LIVRE						
Lote: 2	Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 13,00	Valor Total: R\$650,00
<b>Total: R\$ 2.115.720,00</b>						



Descrição: RUBEOLA - ANTICORPOS IgG						
Lote: 2	Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 23,00	Valor Total: R\$2.300,00
Descrição: RUBEOLA - ANTICORPOS IgM						
Lote: 2	Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 7,00	Valor Total: R\$1.050,00
Descrição: SANGUE OCULTO - PESQUISA						
Lote: 2	Quantidade: 600,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 9,00	Valor Total: R\$5.400,00
Descrição: SÓDIO SÉRICO						
Lote: 2	Quantidade: 1.800,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 9,00	Valor Total: R\$16.200,00
Descrição: SUMÁRIO DE URINA						
Lote: 2	Quantidade: 250,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 7,00	Valor Total: R\$1.750,00
Descrição: T3 - TRIIODOTIRONINA						
Lote: 2	Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 7,00	Valor Total: R\$700,00
Descrição: T3 - TRIIODOTIRONINA LIVRE						
Lote: 2	Quantidade: 1.200,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 7,00	Valor Total: R\$8.400,00
Descrição: T4 - TIROXINA LIVRE						
Lote: 2	Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 7,00	Valor Total: R\$1.400,00
Descrição: T4 -TIROXINA						
Lote: 2	Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 25,00	Valor Total: R\$750,00
Descrição: TESTOSTERONA LIVRE						
Lote: 2	Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 18,00	Valor Total: R\$540,00
Descrição: TESTOSTERONA TOTAL						
Lote: 2	Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 11,00	Valor Total: R\$2.200,00
Descrição: TGO - TRANSAMINASE OXALACETICA						
Lote: 2	Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 11,00	Valor Total: R\$2.200,00
Descrição: TGP - TRANSAMINASE PIRUVICA						
Lote: 2	Quantidade: 60,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 35,00	Valor Total: R\$2.100,00
Descrição: TIREOGLOBULINA TG - HTG						
Lote: 2	Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 11,00	Valor Total: R\$1.650,00
Descrição: TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IgM						
Lote: 2	Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 11,00	Valor Total: R\$1.650,00
Descrição: TOXOPLASMOSE -ANTICORPOS IGG						

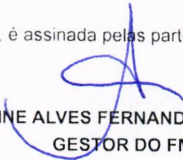
Total: R\$ 2.115.720,00

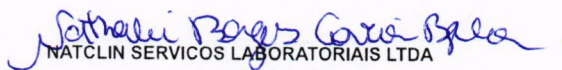
Lote: 2	Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 17,00	Valor Total: R\$2.550,00
Descrição: TP - TEMPO DE PROTROMBINA						
Lote: 2	Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 73,00	Valor Total: R\$1.460,00
Descrição: TRAB - ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH						
Lote: 2	Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 23,00	Valor Total: R\$690,00
Descrição: TRANSFERRINA						
Lote: 2	Quantidade: 1.500,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 8,00	Valor Total: R\$12.000,00
Descrição: TRIGLICERÍDEOS						
Lote: 2	Quantidade: 1.400,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 7,00	Valor Total: R\$9.800,00
Descrição: TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE						
Lote: 2	Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 11,00	Valor Total: R\$1.650,00
Descrição: TTPA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO						
Lote: 2	Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 9,00	Valor Total: R\$1.800,00
Descrição: UREIA						
Lote: 2	Quantidade: 400,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 9,00	Valor Total: R\$3.600,00
Descrição: VDRL						
Lote: 2	Quantidade: 40,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 12,00	Valor Total: R\$480,00
Descrição: VITAMINA B12						
Lote: 2	Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 54,00	Valor Total: R\$1.080,00
Descrição: VITAMINA C						
Lote: 2	Quantidade: 180,00	Unidade: UND	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 24,00	Valor Total: R\$4.320,00
Descrição: VITAMINA D - 25 HIDROXI						
						<b>Total: R\$ 2.115.720,00</b>

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **03/03/2024**, a contar do dia **03/03/2023**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

  
**JAQUELINE ALVES FERNANDES DE MENEZES**  
**GESTOR DO FMS**

  
**NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA**  
**07.489.901/0001-38**